



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD N° 097/2017

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 32, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria MD n° 479/2016, publicada no D.O. de 28/09/2016;

Art. 2° - Alterar a Portaria MD n° 449/2016, publicada no D.O. de 12/09/2016, na forma do Art. 3°; de acordo com o que consta no Processo n° 008.237/2016, de 29/08/2016;

**Art. 3°** Aprovar as Normas e Procedimentos Técnicos da **Ação Cultural e PubliAL** da Superintendência do Instituto Memória que trata:

- a) SIMP/CULT 2.01 – Ação Cultural da ALMT e anexos;
- b) SIMP/ COAL 2.02 – Coral da ALMT e anexos;
- c) SIMP/ECAL 2.03 – Escambo Cultural e anexos;
- d) SIMP/ACPC 2.04 – A Prata da Casa e anexos;
- e) SIMP/NUAL 2.05 – Noite Cultural da ALMT e anexos;
- f) SIMP/IGDA 2.06 – Institucionalizar a Gestão de Documentos e Arquivos e anexos;
- g) SIMP/PIAL 2.07 – Pinacoteca "Dalva de Barros" e anexos;
- h) SIMP/NLUZ 2.08 – Natal de Luzes e anexos;
- i) SIMP/MUPT 2.09 – Municípios e suas Potencialidades e anexos;
- j) SIMP/EXPO 2.10 – Acervo Expográfico e anexos;
- k) SIMP/BIAL 2.11 – Biblioteca e anexos;
- l) SIMP/PUBL 2.01 – PubliAL e anexos.

**Art. 4°** A norma ao ser aprovada pela MD deverá ser inserida no Manual de Normas e Procedimentos da Superintendência do Instituto Memória.

**Art. 5°** Qualquer alteração, antes de ser submetida à apreciação da Mesa Diretora, é aprovada pela unidade gestora do processo e submetida à Superintendência de Planejamento Estratégico, unidade administrativa incumbida da adequação do referido Manual.

**Art. 6°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 22 de março de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_

Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_ 1°

Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2017/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Contrato:

Espécie: Contrato n° 014/2017/SCCC/ALMT

Contratada: Fama Distribuidora Hospitalar Eireli - ME

Objeto: Fornecimento de Medicamentos e Materiais para atender o Consultório Odontológico

Valor: R\$ 100.611,40 (cem mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos)

Vigência: 12 meses

Assinatura: Mesa Diretora – 17/03/2017

Presidente: José Eduardo Botelho

1° Secretário: Guilherme Maluf

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2017/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Contrato:

Espécie: Contrato n° 015/2017/SCCC/ALMT

Contratada: Dental Rezende Ltda - EPP

Objeto: Fornecimento de Medicamentos e Materiais para atender o Consultório Odontológico

Valor: R\$ 191.116,50 (cento e noventa e um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Vigência: 12 meses

Assinatura: Mesa Diretora – 17/03/2017

Presidente: José Eduardo Botelho